



PROPOSTA DE EMENDA DE Nº - 009/2024.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 017/2024, que “Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Carmo do Paranaíba-MG e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º Fica alterado os incisos III e IV do art.2º do Projeto de Lei nº 17/2024 que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º (...)

(...)

III – Situação de Emergência: situação anormal, ocorrência inesperada, como desastre natural, acidente grave, crise de saúde pública, que exige uma resposta imediata das autoridades locais ou governamentais para proteger vidas, propriedades ou o meio ambiente.

IV - Calamidade Pública: situação de crise mais grave e de maior escala do que uma situação de emergência. A calamidade pública é caracterizada por danos significativos às pessoas, propriedades, infraestrutura e/ou ao meio ambiente, quando a situação excede a capacidade das autoridades locais ou governamentais de responder eficazmente sem assistência adicional.

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 17/2024.

MUCIO MOREIRA
VEREADOR – MDB

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 009/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 17/2024: Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar esta Proposta de Emenda que visa aprimorar a redação de determinada diferenciação de tópicos presente em nossa legislação atual. Esta emenda é proposta com o intuito de promover maior clareza interpretativa, garantindo que a lei seja aplicada de maneira consistente.

